



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.304, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal de abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no Orçamento Municipal para despesas com publicidade, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.010413100152.363	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25000000	R\$ 5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$5.000.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente Lei decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando o que preconiza o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua